



Documento de sessão

B9-0275/2023

12.6.2023

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre a reconstrução sustentável e integração da Ucrânia na comunidade
euro-atlântica
(2023/2739(RSP))

Michael Gahler, Andrius Kubilius, Rasa Juknevičienė, Željana Zovko, David McAllister, Vangelis Meimarakis, Siegfried Mureşan, Jerzy Buzek, Isabel Wiseler-Lima, Traian Băsescu, Vladimír Bilčík, Gheorghe Falcă, Tomasz Frankowski, Sunčana Glavak, Andrzej Halicki, Sandra Kalniete, Andrey Kovatchev, David Lega, Miriam Lexmann, Antonio López-Istúriz White, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Aušra Maldeikienė, Lukas Mandl, Liudas Mažylis, Dace Melbārde, Gheorghe-Vlad Nistor, Janina Ochojska, Radosław Sikorski, Michaela Šojdrová, Eugen Tomac, Inese Vaidere, Tom Vandenkendelaere, Tomáš Zdechovský, Milan Zver,
em nome do Grupo PPE

B9-0275/2023

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a reconstrução sustentável e integração da Ucrânia na comunidade euro-atlântica
(2023/2739(RSP))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Ucrânia e a Rússia, em especial desde a escalada da guerra da Rússia contra a Ucrânia em fevereiro de 2022,
 - Tendo em conta a Declaração da Cimeira de Bucareste da OTAN, de 3 de abril de 2008,
 - Tendo em conta o Acordo de Associação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro¹, assinado em 2014, bem como a correspondente Zona de Comércio Livre Abrangente e Aprofundada entre a União Europeia e a Ucrânia,
 - Tendo em conta o pedido de adesão da Ucrânia à UE, de 28 de fevereiro de 2022, e a subsequente concessão do estatuto de candidato pelo Conselho em 23 de junho de 2022, com base numa avaliação positiva da Comissão e em consonância com os pontos de vista expressos pelo Parlamento,
 - Tendo em conta o discurso proferido pelo Presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, por ocasião da sua visita ao Parlamento, em 9 de fevereiro de 2023,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que, na Declaração da Cimeira de Bucareste da OTAN, os aliados se congratularam com as aspirações euro-atlânticas da Ucrânia e concordaram que esta se tornaria membro da OTAN;
- B. Considerando que a Rússia tem vindo a travar uma guerra em larga escala ilegal, não provocada e injustificada de agressão contra a Ucrânia desde 24 de fevereiro de 2022; considerando que esta guerra de agressão constitui uma violação patente e flagrante da Carta das Nações Unidas e dos princípios fundamentais do direito internacional; considerando que a Ucrânia tem sido alvo da agressão russa desde que eclodiram as manifestações em novembro de 2013 contra a decisão do então presidente ucraniano de suspender a assinatura do Acordo de Associação UE-Ucrânia; considerando que as ações levadas a cabo pela Rússia na Ucrânia ao longo dos últimos 16 meses continuam a ameaçar a paz e a segurança na Europa e em todo o mundo;
- C. Considerando que a Ucrânia é agora um reconhecido candidato à adesão à UE e recebeu um apoio em grande escala em todos os domínios por parte da União, incluindo um apoio militar sem precedentes; considerando que, desde fevereiro de 2022, a assistência global prometida à Ucrânia pela UE, pelos seus Estados-Membros e pelas instituições financeiras europeias ascende a, pelo menos, 70 mil milhões de EUR, incluindo a

¹ JO L 161 de 29.5.2014, p. 3.

assistência militar;

- D. Considerando que a guerra de agressão russa é o maior conflito militar no continente europeu desde o fim da Segunda Guerra Mundial e é o reflexo do crescente confronto entre autoritarismo e democracia;
- E. Considerando que cada ronda de alargamento da OTAN seguiu o princípio segundo o qual deve trazer benefícios em termos de segurança para os atuais membros; considerando que a ameaça russa de uma resposta militar desencorajou anteriormente um debate sério sobre a adesão da Ucrânia à OTAN; considerando que a Carta de Paris, o Memorando de Budapeste, o Tratado de Amizade, Cooperação e Parceria de 1997 entre a Ucrânia e a Federação da Rússia e a não decisão sobre a adesão da Ucrânia na Cimeira de Bucareste da OTAN, em 2008, não conseguiram impedir a agressão russa contra a Ucrânia;
- F. Considerando que a existência de uma zona cinzenta de segurança com a dimensão da Ucrânia entre a Rússia e o Ocidente constituiria uma tentação constante para uma Rússia não reformada e revisionista, à semelhança da proposta de uma Alemanha unida e neutra entre os membros da OTAN e o bloco oriental, apresentada por Estaline em 1952;
- G. Considerando que a próxima cimeira da OTAN, a realizar em Viena, em julho, terá de abordar a questão do seguimento a dar à declaração de apoio à adesão da Ucrânia, emitida em Bucareste em 2008, tendo em conta a atual agressão russa, abordando igualmente e a melhor forma de evitar a repetição dessa agressão após o fim da guerra;
- H. Considerando que, em 26 de janeiro de 2023, foi lançada a Plataforma Multiagências de Coordenação de Doadores para a Ucrânia, que reúne funcionários de alto nível da Ucrânia, da UE, dos países do G7 e de instituições financeiras internacionais, como o Banco Europeu de Investimento, o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial; considerando que a plataforma visa servir de catalisador, materializando as promessas internacionais necessárias para responder às necessidades da Ucrânia e promovendo uma coordenação mais estreita para ajudar a satisfazer as necessidades no terreno;
- I. Considerando que, de acordo com a Avaliação Rápida de Danos e Necessidades², o custo dos danos diretos nos edifícios e infraestruturas na Ucrânia atingiu mais de 135 mil milhões de USD, à data do aniversário do início da invasão em grande escala, sendo a habitação, os transportes, a energia, o comércio e a indústria os domínios mais afetados; considerando que estes danos se concentram nos oblasts da linha da frente; considerando que o custo da reconstrução e da recuperação está estimado em 411 mil milhões de USD;
- J. Considerando que várias conferências sobre a recuperação da Ucrânia tiveram lugar em Lugano, Berlim e Paris, em 2022, e que outras se realizarão em Londres, em julho de 2023, que reunirão as autoridades ucranianas, os potenciais doadores, as organizações internacionais e os países que apoiam a Ucrânia, com o objetivo de definir os pormenores da assistência a prestar para a sua recuperação; considerando que o

² <https://ukraine.un.org/en/224376-ukraine-rapid-damage-and-needs-assessment>.

Governo ucraniano apresentou um programa nacional de recuperação para servir de modelo para os futuros esforços de reconstrução; considerando que o Pacto Empresarial para a Ucrânia de 2023 será apresentado na próxima Conferência sobre a Recuperação, em Londres, e proporcionará às principais empresas internacionais uma plataforma para apresentarem o seu apoio à recuperação da Ucrânia e à sua vontade de modernizar, construir uma economia resiliente e ágil e sair da guerra enquanto Estado mais forte e próspero;

- K. Considerando que a barragem de Nova Kakhovka, localizada no rio Dnipro, numa zona do oblast de Kherson, ocupada e controlada pela Rússia, no sul da Ucrânia, foi deliberadamente destruída num ato de terrorismo, em 6 de junho de 2023; considerando que se sabia que tinham sido instaladas minas na barragem; considerando que a explosão resultou numa enorme brecha na barragem, que deixou escapar água e provocou inundações a jusante, na direção de Kherson; considerando que a brecha na barragem obrigou à evacuação de milhares de civis locais, destruiu infraestruturas, casas e vida selvagem e levou à contaminação da rede de abastecimento de água com produtos químicos industriais e petróleo derramado da central hidroelétrica, bem como à dispersão de minas terrestres, situação que ameaça a vida dos trabalhadores que procedem a operações de salvamento e a evacuações; considerando que a drenagem da albufeira da barragem deixará 584 000 hectares de terras sem regadio, numa zona fértil que produzia cerca de 4 milhões de toneladas de cereais e oleaginosas antes da guerra; considerando que existia uma albufeira de grandes dimensões na barragem que fornecia água às comunidades a montante e água de arrefecimento para a central nuclear de Zaporíjia;
1. Reitera a sua inabalável solidariedade para com a população e os líderes da Ucrânia e o seu apoio à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia, dentro das fronteiras que lhe são internacionalmente reconhecidas;
 2. Reitera a sua mais veemente condenação da guerra de agressão ilegal, não provocada e injustificável da Rússia contra a Ucrânia, bem como do envolvimento do regime da Bielorrússia; exige que a Rússia e as suas forças interpostas cessem todas as ações militares, em especial os seus ataques contra zonas residenciais e infraestruturas civis, e que a Rússia retire todas as forças militares, forças interpostas e equipamento militar de todo o território internacionalmente reconhecido da Ucrânia, ponha termo às deportações forçadas e liberte todos os ucranianos detidos;
 3. Sublinha que o principal objetivo da Ucrânia é ganhar a guerra contra a Rússia, o que pressupõe expulsar todas as tropas da Rússia e as suas forças interpostas e aliados do território internacionalmente reconhecido da Ucrânia; considera que um tal objetivo apenas pode ser alcançado através de um fornecimento contínuo, sustentado e em constante aumento de todo o tipo de armamento, sem exceções, à Ucrânia;
 4. Condena a Federação da Rússia pela destruição deliberada da barragem de Nova Kakhovka, que criou uma catástrofe ambiental e uma catástrofe humanitária, e que constitui também uma violação do direito internacional, nomeadamente do direito humanitário internacional; recorda que os ataques a infraestruturas civis críticas podem constituir crimes de guerra; reitera que todos os responsáveis por tais crimes de guerra, incluindo a destruição da barragem, serão responsabilizados, ao abrigo do direito

internacional; insta a Comissão e os parceiros internacionais da Ucrânia a prestarem toda a assistência essencial imediatamente necessária na zona inundada, em particular equipamento e maquinaria para os esforços de socorro, água potável e alimentos; congratula-se com a rápida ativação do Mecanismo de Proteção Civil da UE; manifesta a sua preocupação pelo facto de a destruição da barragem de Nova Kakhovka poder também comprometer a segurança da central nuclear de Zaporíjia, o que representa uma grave ameaça de acidente radiológico na Europa;

5. Mostra-se favorável à criação de uma missão internacional especial de acompanhamento para registar as consequências ambientais da agressão russa contra a Ucrânia, com vista a estabelecer um ponto de partida para reclamar indemnizações específicas à Rússia;
6. Reafirma o seu empenho em relação à adesão da Ucrânia à UE; reitera o apelo a uma interação inovadora, complementar e flexível entre os trabalhos em curso no tocante à aplicação do Acordo de Associação em vigor e ao processo de negociação da adesão, permitindo assim a integração gradual da Ucrânia no mercado único da UE e nos programas setoriais, nomeadamente o acesso aos fundos da UE nos domínios correspondentes, para que os cidadãos ucranianos possam colher os benefícios da adesão ao longo de todo o processo e não apenas após a sua conclusão;
7. Reitera, neste contexto, o seu apoio à decisão do Conselho Europeu de conceder à Ucrânia o estatuto de país candidato à adesão à UE; aguarda uma recomendação positiva da Comissão na sequência do cumprimento das sete etapas enunciadas no parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da Ucrânia à UE³, que poderão conduzir ao início das negociações de adesão este ano e à realização de uma conferência intergovernamental no mesmo prazo; reafirma a importância da abertura das negociações de adesão enquanto orientação para a Ucrânia, como garantia de que a sua integração com a UE continua no bom caminho e como forma de manter a dinâmica deste processo; considera que a adesão da Moldávia à UE representa um investimento geoestratégico numa Europa unida e forte e que é uma demonstração de liderança, determinação e visão; recorda que a integração bem-sucedida da Ucrânia na UE pode também ter um efeito de repercussão significativo na Rússia, abrindo potencialmente caminho a uma via democrática de reforma;
8. Sublinha que a adesão à UE deve ser feita em conformidade com o artigo 49.º do Tratado da União Europeia, com base no respeito pelos procedimentos pertinentes e subordinada ao cumprimento dos critérios estabelecidos, em particular os chamados «critérios de Copenhaga» para a adesão à UE, e que este continua a ser um processo assente no mérito que requer a adoção e execução das reformas pertinentes, nomeadamente nos domínios da democracia, do Estado de direito, dos direitos humanos, das liberdades fundamentais, da economia de mercado e da aplicação do acervo da UE;
9. Salaria que a desminagem e a remoção de engenhos não detonados (UXO) são condições prévias para a reconstrução da Ucrânia, incluindo o relançamento da sua produção agrícola, que é vital para a economia do país e para a segurança alimentar

³ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, de 17 de junho de 2022, intitulada «Parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da Ucrânia à União Europeia» (COM(2022)0407).

regional e mundial; frisa que tal exige a identificação de terrenos contaminados, através de inquéritos eficazes; recorda que um terço do território ucraniano está atualmente contaminado por minas e UXO; salienta que, em resultado do atual conflito, os esforços de desminagem e remoção em curso não satisfazem a procura destas atividades; realça que a desminagem e a remoção de UXO têm de ser aceleradas, a fim de poder prestar assistência correspondente à magnitude necessária nas regiões do país mais afetadas pela agressão russa; destaca a necessidade de resolver o problema da falta de pessoal, investindo no recrutamento e na formação do pessoal de desminagem; frisa que estes esforços exigirão um financiamento abrangente a longo prazo, que cubra também as necessidades imediatas de desminagem no âmbito dos combates e das intervenções humanitárias;

10. Salienta a necessidade de considerar como prioritário o pacote global da UE para a recuperação da Ucrânia, que deve centrar-se na ajuda, reconstrução e recuperação imediatas, bem como a médio e longo prazo, em prol do país, e em mais ajuda para reforçar o crescimento da economia após o fim do conflito; solicita que o pacote de recuperação seja apoiado por um financiamento credível e adequado da UE, em consonância com as necessidades, e aguarda com expectativa as propostas da Comissão sobre a revisão intercalar do atual quadro financeiro plurianual e sobre o financiamento dos esforços de reconstrução ucranianos nos próximos anos através do mecanismo «Rebuild Ukraine», uma vez criado; recorda que uma das necessidades imediatas é a reconstrução de infraestruturas críticas, como redes de abastecimento de água e eletricidade, escolas e hospitais, nas regiões mais afetadas;
11. Frisa a importância de associar o pacote de recuperação da Ucrânia aos preparativos do país para a adesão à UE e às reformas internas em curso; reitera que as infraestruturas e a capacidade industrial danificadas devem ser reconstruídas em conformidade com o princípio de «reconstruir melhor», com o objetivo de promover uma economia digital e sem emissões de carbono;
12. Realça a importância de uma implementação adequada no terreno, com capacidade para gerir projetos de reconstrução em grande escala e a longo prazo; salienta a necessidade de uma capacidade administrativa ucraniana suficiente e de peritos internacionais, em particular da UE, presentes no terreno para gerir projetos de reconstrução;
13. Destaca a escala sem precedentes do futuro esforço de reconstrução e o montante do financiamento necessário; recorda a necessidade de uma condicionalidade rigorosa e de procedimentos claros de tomada de decisões, concursos e adjudicação de contratos; sublinha a importância de uma arquitetura de governação transparente, da responsabilização, de uma boa gestão financeira e de um mecanismo de acompanhamento eficaz; recomenda que se procure inspiração nas histórias de sucesso de agências de reconstrução específicas que racionalizaram e coordenaram os esforços de reconstrução, como no caso da Agência Europeia de Reconstrução nos Balcãs Ocidentais;
14. Recorda que o pacote de recuperação deve ser gerido conjuntamente pela UE, pelas instituições financeiras internacionais e por parceiros que partilham as mesmas ideias, com uma participação significativa do G7; congratula-se com a criação da Plataforma Multiagências de Coordenação de Doadores para a Ucrânia enquanto instrumento de

cooperação e coordenação internacional para apoiar os esforços de reconstrução; sublinha a necessidade de o Parlamento Europeu participar, na qualidade de observador; salienta a importância de uma boa coordenação e divisão do trabalho entre os doadores e a Ucrânia; frisa a necessidade de assegurar a plena apropriação pela Ucrânia do processo de reconstrução, com a estreita participação das organizações da sociedade civil e das autoridades locais;

15. Recomenda vivamente que os representantes das autoridades locais ucranianas tenham uma palavra a dizer no que respeita à conceção das medidas de recuperação; recomenda a criação de um mecanismo claro e transparente para a participação da sociedade civil ucraniana nos principais processos decisórios e solicita a prestação de apoio contínuo à sociedade civil;
16. Insta o Governo ucraniano a continuar a reforçar a autonomia das autoridades locais, uma reforma que mereceu um vasto apoio a nível nacional e internacional, e exorta-o a incorporar o êxito da reforma da descentralização na arquitetura global dos processos de reparação, recuperação e reconstrução da Ucrânia;
17. Sublinha a importância, para o esforço de reconstrução, das condições ambientais e de transparência; insiste na execução das reformas ambientais mais pertinentes, bem como no estabelecimento de salvaguardas eficazes para a proteção do ambiente, no quadro dos esforços de reconstrução da Ucrânia; frisa a necessidade de recorrer a avaliações de impacto ambiental para futuros projetos de reconstrução; recorda o controverso projeto de estância de esqui de Svydovets, que destruiria cerca de 1 500 hectares de floresta primitiva e secular na zona montanhosa dos Cárpatos;
18. Adverte contra o aproveitamento dos próximos esforços de reconstrução para alterar a legislação de forma a beneficiar certos interesses particulares, em detrimento de condições de concorrência equitativas e da transparência, como no caso do projeto de lei n.º 5655 sobre a atividade de desenvolvimento urbano;
19. Solicita à Comissão que realize uma avaliação de impacto sobre a eficácia das sanções contra o esforço de guerra russo e sobre o contornamento das sanções; recorda que a violação das medidas restritivas foi adicionada à lista da UE de infrações penais;
20. Insta a UE, os Estados-Membros e os seus aliados a reforçarem a eficácia das sanções já impostas, a tomarem medidas urgentes para bloquear qualquer tentativa de contornar essas sanções e a trabalharem num mecanismo de sanções secundário que permita colmatar quaisquer lacunas; condena os países que estão a ajudar a Rússia a evitar os efeitos das sanções impostas e insta a UE a julgar de forma rigorosa as empresas, associações e pessoas que participam nos esforços para contornar as sanções;
21. Exorta a Comissão a cooperar com o Conselho e o Parlamento, na qualidade de legisladores, para completar o regime jurídico que permite o confisco dos bens russos congelados pela UE, incluindo os do Banco Central da Rússia, e a sua utilização para fazer face às várias consequências da agressão da Rússia contra a Ucrânia, incluindo a reconstrução do país e a indemnização das vítimas; frisa a convicção de que, no final da guerra, a Rússia deve ser obrigada a pagar as indemnizações a que for obrigada, de modo a garantir que dê um contributo substancial para a reconstrução da Ucrânia;

22. Recorda os riscos associados a abandonar a Ucrânia numa zona cinzenta em matéria de segurança, o que convidaria a Rússia a fazer durar hostilidades durante muito tempo; está firmemente convicto de que a adesão da Ucrânia à OTAN não só evitaria um vazio em matéria de segurança como também ofereceria várias oportunidades, nomeadamente para reforçar as capacidades militares da OTAN, uma vez que as forças armadas ucranianas testadas em batalha e equipadas com material ocidental proporcionariam um significativo valor acrescentado militar à OTAN; considera igualmente que tal uniria os países do Ocidente em torno de uma agenda mais ampla de garantia de uma paz sustentável no continente europeu, uma vez que a zona de democracias estáveis e não agressivas seria alargada a leste; considera que tal poderia servir para evitar eventuais atos agressivos de vingança por parte da Rússia no futuro e para pôr termo ao expansionismo neoimperial russo, facilitando assim o debate sobre uma mudança política fundamental no interior da Rússia;
23. Considera que um convite à adesão da Ucrânia à OTAN enviaria um sinal muito forte, obrigando Putin e os mais ferventes falcões do império na Rússia a perceberem, finalmente, que a Ucrânia já não está ao seu alcance; salienta que a estabilidade a longo prazo é crucial para lograr uma paz sustentável e evitar futuras guerras na Europa, o que depende da vitória, no campo de batalha, contra o sonho imperial de Putin, assim como do bloqueio do seu renascimento no futuro e da restauração da democracia numa Rússia pós-Putin; sublinha que a futura adesão da Ucrânia à OTAN significa não só aumentar e garantir a segurança da Ucrânia mas, também, ajudar os russos a não sucumbirem novamente à nostalgia imperial, e que, por esta razão, a oposição russa apoia a Ucrânia na escolha do seu próprio rumo;
24. Espera que as próximas cimeiras em Viena e Washington abram caminho a um convite à adesão da Ucrânia à OTAN e que o processo de adesão tenha início após o fim da guerra e fique concluído o mais rapidamente possível, o que reforçaria a OTAN e constituiria um novo passo no sentido de uma paz sustentável na Europa;
25. Recorda o desafio iminente de fazer face ao sofrimento dos veteranos de guerra ucranianos e das outras vítimas da invasão em grande escala da Rússia, muitas das quais terão dificuldade em voltar a integrar plenamente a vida civil após o fim da guerra; reitera que muitos deles requererão assistência psicológica e médica a longo prazo e assistência à reintegração; insta o Conselho e a Comissão a tirarem partido da solidariedade demonstrada pelos cidadãos, residentes e Estados-Membros da UE quando acolhem refugiados ucranianos e a explorarem formas de ajudar a Ucrânia a lidar com o sofrimento humano dos veteranos e de outras vítimas;
26. Aconselha a Ucrânia a não acelerar o ciclo eleitoral, combinar eleições ou introduzir quaisquer alterações precipitadas à sua legislação eleitoral; considera que, tendo em conta o contexto da guerra e as atuais perturbações da vida política normal na Ucrânia, quaisquer decisões que possam ser consideradas favoráveis a uma determinada força política no país revelar-se-iam contraproducentes;
27. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e ao presidente, ao Governo e ao Verkhovna Rada da Ucrânia.